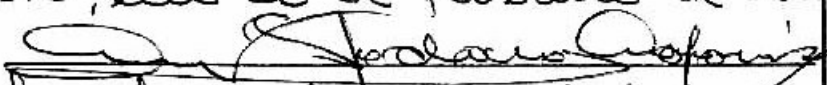


fixando normas de uso dos aparelhos telefônicos e de funcionamento do Serviço criado nos termos do artigo 1º desta lei.

Artigo 9º - A despesa com a execução desta lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 10º - Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação, revogadas as disposições em contrário legais vigentes neste ato.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 1968.


Luiz Sodaro Brito - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretário da Prefeitura do ato supra.


Francisco Mologó - Secretário responsável pelo expediente.

Lei nº 619

A Câmara Municipal de Jatur Nogueira, em sessão de 14 de fevereiro de 1968, aprovou e o Prefeito Municipal de Jatur Nogueira, promulga a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:-

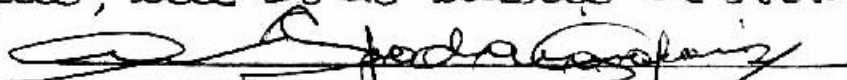
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 8.000,00 - (Oito mil cruzeiros novos) no verba Investimentos - Obras Públicas - Despesas de Custeio - Início das Obras do Parque Infantil.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo de verba Investimentos - Obras Públicas - Despesas de Custeio Início das Obras do Parque Municipal, com a anula-

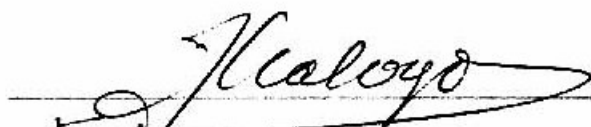
ção de importação de igual valor e transferência para aquele verbo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 1968.


Luiz Spadaro ~~Procurador~~ Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Secretário da Prefeitura, auto-supra.


F. Luolgo

Respondendo pelo expediente da Secretaria:
Dei n.º 680

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Jturupequeiro, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no Contadorio Municipal, no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta cruzeros novos), para fazer face ao pagamento do Salário Família a funcionários da Prefeitura e servidores do serviço Telefônico inclusive, durante o exercício de 1968.

Artigo 2º - Os despesas com o presente crédito correrão por conta do saldo financeiro existente a 31 de dezembro de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jturupequeiro